



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, 1º Andar, Bairro Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 598/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0028.1022	Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	575.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	5.000,00
	TOTAL GERAL	590.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, 1º Andar, Bairro Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
CNPJ: 08.945.727/0001-53

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLII, DATA: TERÇA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 - EDIÇÃO 5.445

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 598/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0028.1022	Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
500.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	575.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	5.000,00
	TOTAL GERAL	590.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2025.

LUCAS DE SOUSA
PEREIRA:00787105457

Assinado de forma digital por LUCAS DE
SOUSA PEREIRA:00787105457
Dados: 2025.05.15 17:24:43 -03'00'

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO INPEP

EDITAIS E AVISOS